



OBJETO	Serviço de TV a cabo
--------	----------------------

**CONTRATANTE:**

Denominação/Nome por extenso: CÂMARA DOS DEPUTADOS
---

CNPJ/MF: 00.530.352/0001-59
--------------------------------

Endereço: PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/N. EDF. ANEXO 1, 13º ANDAR – PLANO PILOTO
---

Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.160-900
---------------------	-----------	--------------------

Nome do Signatário: CELSO DE BARROS CORREIA NETO
---

Cargo/Função: DIRETOR GERAL
--------------------------------

**CONTRATADA:**

Denominação/Nome por extenso: CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S/A
---

CNPJ/MF: 66.970.229/0001-67
--------------------------------

Endereço: RUA HENRI DUNANT, 780, TORRE B, 3º ANDAR
---

Cidade: SÃO PAULO	UF: SP	CEP: 04.709-110
----------------------	-----------	--------------------

Nome do Signatário: WANDA ALVES PEREIRA / DOUGLAS DE ALMEIDA MENDES
--

Cargo REPRESENTANTE LEGAL
------------------------------

**DADOS DO CONTRATO**

Data da Proposta 31/01/2022	Data de assinatura 06/02/23	Data de vigência 07/02/23 a 06/02/24
--------------------------------	--------------------------------	---

Preço: R\$ 352.086,36 ( trezentos e cinquenta e dois mil e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos )	Valor da Garantia: R\$ 0,00 ( zero )
---	--------------------------------------

Nota de Empenho: 2023NE000167
-------------------------------

As partes, acima identificadas acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital da licitação acima referenciada, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.		
--	--	--



O presente aditivo decorre do seguinte:

- a) prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 07/02/23, com amparo no artigo 57, inciso II, da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO; e
- b) asseguramento do oportuno exercício do direito ao reajuste de preços pela CONTRATADA, baseado no índice IPCA acumulado entre os meses de janeiro/22 a dezembro/22, nos termos da cláusula décima terceira deste contrato.

O presente Contrato, com sua numeração alterada para 2022/023.1, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:

.....

#### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de Empenho n. 2023NE000167, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.031.0034.4061.5660 – Administração Legislativa - Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política
- Natureza da Despesa:
  - 3.00.00 – Despesas Correntes
  - 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
  - 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
  - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

#### 14. DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

14.1. O presente Contrato terá vigência de 07/02/23 a 06/02/24, podendo ser prorrogado em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei n. 8.666, de 1993, e com o artigo 105, inciso II do REGULAMENTO, a critério da Câmara dos Deputados.

14.2. Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

.....

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas por este Aditivo.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, 06 de fevereiro de 2023.

Pela CONTRATANTE:

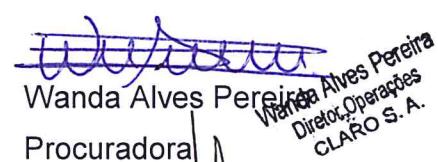


Celso de Barros Correia Neto

Diretor-Geral

/lz/cr

Pela CONTRATADA:



Wanda Alves Pereira  
Procuradora

Wanda Alves Pereira  
Dir. Operações  
CLARO S.A.



Douglas de Almeida Mendes  
Procurador

Douglas de Almeida Mendes  
Gerente Técnico  
CLARO S.A.